

## DECRETO Nº 034, DE 01º DE AGOSTO DE 2025

### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Chã Grande, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2025, no município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A VII Conferência Municipal de Saúde tem como tema central: “O SUS em Chã Grande: os desafios de hoje e os caminhos para o amanhã”.

**Art. 3º.** A Conferência terá como objetivos:

**I** – Avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

**II** – Estabelecer prioridades e formular propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

**III** – Fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 4º.** A Conferência será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde de Chã Grande e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal (COM), composta de forma paritária por representantes da gestão, dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços e dos usuários, sob supervisão do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** Compete à Comissão Organizadora Municipal (COM):

**I** – Elaborar o regimento interno da Conferência;

**II** – Definir e coordenar a programação, metodologia e logística do evento;

**III** – Garantir a ampla divulgação e mobilização da sociedade civil;

**IV** – Providenciar a sistematização das propostas e o encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 01º de agosto de 2025.

**SANDRO CORRÊA DOS SANTOS**  
Prefeito